



Federação de Bolão do Rio Grande do Sul
Av. Pernambuco, 2253 Ap. 11 - CEP 90.240-005 – Porto Alegre / RS
CNPJ: 92984806/0001-80 - Fone/Fax: (xx) 51 - 3222.2687
E-mail: bolao@fbrgs.com.br - Site: www.fbrgs.com.br

REGULAMENTO GERAL

ANO 2024

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: A Federação de Bolão do Rio Grande do Sul, a seguir neste Regulamento denominada **FEDERAÇÃO**, fundada em 02 de outubro de 1944, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do bolão em caráter amadorista, e através deste regulamenta as competições tanto nas modalidades da bola 23 e bola 16, nas suas diversas categorias. Tem como base de suas regulamentações o estatuto Social e Deliberações de assembleia, além de estar amparada nos critérios de igualdade, tanto de direito como de dever.

Artigo 2º: É atribuição de a **FEDERAÇÃO** organizar os Campeonatos Estaduais, desde as suas fases iniciais (Regionais ou Eliminatórias) até a Fase Final.

Inciso 1º) O calendário regulamentará as competições, definindo vagas e fases de disputa.

Artigo 3º: Fazem parte da programação da **FEDERAÇÃO** os seguintes campeonatos, divididos em duas Modalidades e suas respectivas Categorias; cada filiada poderá ter uma equipe por categoria, exceto nas categorias Juniores e Melhor Idade onde não há restrições. Na categoria casais, apenas os grupos existentes até 2016, terão duas equipes por filiada, nas demais sempre uma equipe.

Inciso 2º) Constituem a Modalidade Bola 23cm com as seguintes Categorias:

- Juniores;
- Masculino Livre, nas séries Ouro, Prata e Bronze;
- Feminino Livre, nas séries Ouro, Prata;
- Máster (Sênior) Masculino, nas Series Ouro e Prata;
- Máster (Sênior) Feminino; nas séries Ouro e Prata
- Melhor Idade Masculino e feminino;
- Casais, nas séries Ouro e Prata;
- Braços de Ouro, Prata e Bronze nas finais (individuais);
- **Copa RS de Clubes Masculino/Feminino (B23)**
- **Campeonato Estadual Categoria Base do RS (08 à 24 anos)**

Inciso 3º) A Modalidade Bola 16 cm é composta por:

- Categoria Masculina
- Categoria Feminina.

CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO:

Para um clube ser **FILIADO** à **FEDERAÇÃO**, deve cumprir alguns pré-requisitos:

Artigo 4º: A entidade interessada em sua Filiação à **FEDERAÇÃO** deve protocolar o interesse por meio de ofício e juntamente com este remeter uma cópia do estatuto social e/ou ata da última eleição de diretoria, somado a uma cópia do número do CNPJ ativo da associação, clube, etc.

Inciso 4º) Ter departamento de bolão constituído em sua associação ou clube, possuir preferencialmente um ginásio com duas, quatro ou mais pistas. No caso de não ter pistas próprias, a filiada deverá indicar outro local para mandar seus jogos, registrado por meio de ofício.

Inciso 5º) Pagar a taxa de anuidade, conforme valor fixado pela assembleia, sendo a Primeira parcela até 30 de março e a segunda parcela até 30 de abril do corrente ano.

Inciso 6º) No momento do pagamento da primeira parcela da anuidade, A Filiada deverá informar por meio de ofício todas as categorias que irá disputar no corrente ano.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO POR ENTIDADE E INSCRIÇÕES/RENOVAÇÕES TRANSFERÊNCIAS DOS ATLETAS

Artigo 5º: Por Entidade;

As taxas serão únicas e individuais e são submetidas anualmente para apreciação da assembleia geral conforme prevê o estatuto social, ficando assim estabelecido para o ano de 2024, conforme deliberação de assembleia do dia 24/02/2024, respectivamente:

Inciso 7º) A taxa de filiação (ou anuidade) será única e deverá ser paga nos meses de março e abril de 2024, ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por agremiação.

Inciso 8º) Como foi deliberado na assembleia do dia 16/01/2016, fica estabelecido que os clubes inativos até o final de 2015 ou para novos clubes entrantes, estão isentos de anuidade no primeiro ano de participação; no segundo ano, devem pagar 35% (trinta e cinco por cento) da anuidade; e no terceiro ano 70% (setenta por cento); e a partir do quarto ano efetuar o pagamento integral, observando que cada clube poderá usufruir deste benefício uma única vez. Fica estabelecido ainda que os clubes que se enquadrarem neste parágrafo terão desconto de 30% na transferência de atletas, exclusivamente no ano que retornarem às atividades. Dívidas anteriores deverão ser quitadas, conforme determina o artigo 99º.

Artigo 6º: Inscrição e renovação do Atleta;

A inscrição nova e ou renovação permite ao atleta atuar em todas as categorias, sendo o mesmo valor para o Masculino e Feminino no valor de R\$ 105,00 (cem e cinco reais) por atleta.

Parágrafo Único: Para os atletas que atuam a bola 23 numa filiada e a bola 16 em outra o valor será integral, ou seja, uma para modalidade bola 16 e outra para bola 23. Para atletas que jogam a bola 16 que jogam a bola 23 na mesma filiada valor da inscrição/renovação é de 50% (cinquenta por cento) da taxa.

Inciso 9º) A carteirinha de casais já está inclusa aos federados individualmente do mesmo clube, não haverá taxa, apenas o clube enviará federação à relação dos casais, já para casais que se enquadram conforme artigo 17º e inciso 22º valor será de 50% (cinquenta por cento) no valor Inscrição única.

Inciso 10º) Caso um dos integrantes do casal não seja federado, o casal deve pagar o valor referente a uma inscrição nova para se inscrever.

Artigo 7º: Das Transferências Estaduais;

Transferência normal do atleta da filiada no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta.

Inciso 11º) A partir de 2.019, o atleta considerado **pula-pula** que muda de time com tempo inferior a (3) três anos na mesma equipe pagara a transferência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por atleta e deverá ser paga até (01) um dia antes da competição, sem a quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

Inciso 12º) A transferência de atletas com ficha inativa há mais de dois anos tanto ele ou associação, será cobrada uma inscrição nova.

Inciso 13º) 2020,2021, não são considerados, então o atleta para deve ter (3) três anos no mesmo clube sem estes para não se enquadrar no **Pula-pula**, quando fizer uma transferência.

Inciso 14º) Toda **transferência Especial dentro do Estado** deverá ser paga até um dia antes da competição, sem a quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

Inciso 15º) Das transferências especiais para Fase Final dos campeonatos estaduais (ida e volta), R\$ 500,00 (quinhentos reais), será permitida uma (01) transferência especial por clube por modalidade (Masculino, Feminino, casais, master e melhor idade), especificamente para disputar as fases finais do Campeonato Estadual, tendo como público alvo para as transferências os atletas que disputaram as fases anteriores por equipes não classificadas para as fases seguintes da competição, ao custo de uma transferência especial (ida e volta), R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a transferência deverá ser paga até (01) um dia antes da competição, sem a quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

a - Essa prerrogativa poderá ser utilizada pelos clubes uma única vez na fase final do campeonato, podendo ser realizada tanto na Série Prata como na Ouro, ou seja, caso já tenha sido realizada a transferência para a Série Prata, não poderá reivindicá-la na Série Ouro;

b - A transferência somente poderá ser realizada uma única vez por atleta, ou seja, caso o atleta já tenha sido transferido para disputar a Série Prata por uma equipe e essa equipe não se classificar para a fase seguinte, o atleta não poderá ser utilizado por outro clube para disputar a Série Ouro

c - Caso a equipe que realizou a transferência se classificar para a fase seguinte da competição, o atleta transferido poderá continuar atuando até o encerramento do respectivo campeonato, e após, de formar automática será reintegrado ao plantel da equipe que originou a transferência.

d - Os atletas de clubes que desistirem da competição no decorrer do campeonato não são público alvo para as transferências relatada acima, ou seja: Ex. Fase Prata que desistiu não poderá pegar atleta desta equipe.

e - A transferência em questão não interfere, altera ou invalida a possibilidade de também ser realizada a Transferência Especial dentro do Estado.

Inciso 16º) Das transferências para campeonatos estaduais (ida e volta), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no máximo (02) por equipe, a transferência, sendo uma especial e uma para estadual, devendo ser paga até um dia antes da competição, sem quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

**Ex: Uma transferência especial dentro do estado
Uma transferência especial para campeonato estadual**

Parágrafo Único: A transferência especial dentro do ano fica fixada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), por (categoria), sendo permitido no máximo (01) uma transferência especial no ano para cada equipe de destino. Não haverá cumprimento período de carência, deverá ser paga até (01) um dia antes da competição, sem a quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

Artigo 8º: Das transferências Interestaduais e Brasileiro;

No caso de uma filiada transferir um atleta para inscrever e estar apto a **Jogar o Estadual** no RS e que tenha vínculo em outra Federação/Clube e ou CBB, e já tem atuado ou não do ano em questão, terá que arcar com custos descritos nos Incisos a baixo:

Inciso 17º) Custo de transferência interestadual valor definido pela CBB;

Inciso 18º) Transferência Especial para Campeonatos Brasileiros (Ida e Volta) - R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), sendo no máximo (02) dois atletas por equipe sem estágio o qual é regulamentado pela CBB não será permitida mais que (02) duas transferências especial, mesmo com estágio, ratifica-se somente duas transferências para a Taça Brasil de Clubes Masculino e Feminino, as demais categorias Master Masculino/Feminino, Melhor Idade Masculino/Feminino e Casais será permitido mais de (02) duas, a transferência deverá ser paga até (01) um dia antes da competição, sem a quitação há transferência será inválida e o atleta inapto a atuar pela filiada de destino.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS, DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E CAMPEONATOS E PREMIAÇÃO:

O Atleta para poder atuar nas competições 2023, deverá ter sua matrícula renovada pela **FEDERAÇÃO** além disso deve ter sido vacinado contra covid-19, conforme inciso 19º em pelo menos uma dose, e ou fazer o teste **PCR COVID-19 NEGATIVO**. Ainda poderá se enquadrar nas exceções conforme descrito nos inciso 18º.

Parágrafo único: O teste **PCR-NEGATIVO**, conforme determina artigo 10º. deverá ser realizado no máximo 48 horas antes de cada evento ou jogo e o resultado deve ser encaminhado a **FEDERAÇÃO**, que comunicará a autorização de Jogo.

Artigo 9º: Entende-se por **MODALIDADE** a Bola 23 e Bola 16, onde um mesmo atleta poderá atuar por duas associações distintas, desde que esteja federado respectivamente em ambas. Já nas categorias, são tratadas as opções dentro da mesma modalidade. Neste caso, o atleta deverá jogar pela mesma equipe federada, exceto casais, conforme determina artigo 17º e inciso 22º e inciso 23º.

Artigo 10º: O Atleta Iniciante está isento de qualquer taxa junto a **FEDERAÇÃO** enquanto enquadrar-se nesta categoria descritos nos incisos 18º ao 21º

Inciso 18º) O atleta iniciante deverá ser inscrito junto a **FEDERAÇÃO**, no momento dos outros atletas, sendo que cada filiada poderá inscrever tantos atletas quantos quiser.

Inciso 19º) Todo(a) atleta que tiver idade até 24 anos completados dentro do ano em questão;

Inciso 20º) Não ter sido escalado, ou seja, jogado nenhum jogo como atleta pela equipe principal na sua categoria, exclui-se a categoria de juniores,

Inciso 21º) Todo atleta iniciante, é enquadrado nesta categoria por um período de dois anos consecutivos ou três alternados sendo que ainda perde o título de iniciante quando;

- Completar 25 anos: Valendo o dia da competição.
- Quando jogar uma final de estadual indiferente se for serie Ouro, Prata ou Bronze;

Inciso 22º) Será permitido a partir de 2024, a inclusão de mais (01) um ano adicional para os Atletas Iniciantes com idade até 18 anos completados no ano da competição;

Artigo 11º: Atleta Junior;

Considera-se atleta Junior aquele que tiver idade 24 (vinte e quatro) anos ou que completar 24 (vinte e quatro) anos no ano da competição, **(Não pode ter 25 no dia da Competição.)**

Artigo 12º: Categoria Bola 23 – Masculino e Feminino Força Livre

Todos os atletas poderão atuar na sua especialidade, não havendo restrições quanto à idade.

Artigo 13º: Categoria Master Masculino (Sênior)

Entende-se como Máster Masculino todo atleta com idade igual ou superior a **50 (cinquenta anos)**, completados no ano da competição. Na categoria Máster Masculino cada Filhada poderá inscrever nas Eliminatórias Equipes A, B e ou C, porém uma vez o atleta inscrito pela equipe “A”, ‘B’, ou “C”, este atleta deverá atuar na mesma equipe do início ao fim do Campeonato, independente se este jogou ou não.

Parágrafo Único: Caso as equipes “B ou C” não se classificar e a equipe “A” queira utilizar um atleta das equipes não classificadas poderá usar, mas será considerado como transferência especial dentro do ano, devendo ser efetuado o pagamento até (01) um dia antes da competição, sem a quitação à transferência não será válida e o atleta estará inapto a atuar pela equipe solicitante.

Artigo 14º: Categoria Master Feminino (Sênior)

Entende-se como Máster Feminino todo atleta com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), completados no ano da competição. Na categoria Máster Feminino cada Filhada poderá inscrever nas Eliminatórias Equipes A, B e ou C, porém uma vez a atleta inscrita pela equipe “A”, ‘B’, ou “C”, esta atleta deverá atuar na mesma equipe do início ao fim do Campeonato, independente se este jogou ou não.

Parágrafo Único: Caso as equipes “B ou C” não se classificar e a equipe “A” queira utilizar um atleta das equipes não classificadas poderá usar, mas será considerado como transferência especial dentro do ano, devendo ser efetuado o pagamento até (01) um dia antes da competição, sem a quitação à transferência não será válida e o atleta estará inapto a atuar pela equipe solicitante.

Artigo 15º: Categoria Melhor Idade Masculino

Entende-se como melhor idade, atletas com idade mínima de **60 (sessenta anos)** completados no ano da competição. Na categoria Melhor Idade cada Filhada poderá inscrever Equipes A, B e ou C, porém uma vez o atleta inscrito pela equipe “A”, ‘B’, ou “C”, este atleta deverá atuar na mesma equipe do inscrito do início ao fim do Campeonato, independente se este jogou ou não

Parágrafo Único: Caso as equipes “B ou C” não se classificar e a equipe “A” queira utilizar um atleta das equipes não classificadas poderá usar, mas será considerado como transferência especial dentro do ano, devendo ser efetuado o pagamento até (01) um dia antes da competição, sem a quitação à transferência não será válida e o atleta estará inapto a atuar pela equipe solicitante.

Artigo 16º: Categoria Melhor Idade Feminino

Na Modalidade Melhor idade Feminino as atletas devem ter **60 (sessenta anos)** completados no ano da competição Na categoria Melhor Idade Feminino cada Filhada poderá inscrever Equipes A, B e ou C, porém uma vez a atleta inscrita pela equipe “A”, ‘B’, ou “C”, este atleta deverá atuar na mesma equipe do inscrito do início ao fim do Campeonato, independente se este jogou ou não

Parágrafo Único: Caso as equipes “B ou C” não se classificar e a equipe “A” queira utilizar um atleta das equipes não classificadas poderá usar, mas será considerado como transferência especial dentro do ano, devendo ser efetuado o pagamento até (01) um dia antes da competição, sem a quitação à transferência não será válida e o atleta estará inapto a atuar pela equipe solicitante.

Artigo 17º: CATEGORIA CASAIS BOLA 23

Entende-se que o casal é formado por um atleta do sexo masculino e uma atleta do sexo feminino, sem limitação de idade.

Inciso 22º) João é federado na modalidade masculino pelo clube A.

Maria é federada na modalidade feminino pelo clube B.

Neste caso, o casal João e Maria pode jogar a modalidade bola 23 de casais tanto pelo clube A ou pelo clube B. Exemplificando: Um atleta que compõe o casal (Homem ou Mulher), deverá ter vínculo com a Filiada onde o Casal irá jogar.

Inciso 23º) Poderão ser inscritos até **03 (três) casais por equipe**, regulamentado no inciso 22º. Obs.: O casal formado conforme descreve o Artigo 17º em seu inciso 22º deverá fazer sua carteirinha, conforme normatiza o Capítulo III no artigo 6º e descrito nos Inciso 9º e/ou 10º, respectivamente.

Inciso 24º) Somente serão aceitas inscrições de casais mediante a apresentação das respectivas certidões de casamento (Xerox) ou certidão pública de União Estável, na forma da lei vigente com reconhecimento de firma em cartório e ou tabelionato.

Inciso 25º) Nos campeonatos de casais, o homem sairá jogando sempre na cancha número (02) dois e a mulher na cancha número (01) um, efetuando a troca após os devidos arremessos.

Artigo 18º: Desempate nos Braços de Ouro, Prata e Bronze:

Em caso de empate para a premiação individual, será considerado campeão nas categorias Juniores, Masculino Livre e Feminino Livre o (a) atleta mais novo (a).

Inciso 26º) Nas categorias **Máster Masculino e Máster Feminino**, será considerado campeão o (a) atleta mais velho (a).

Inciso 27º) Na categoria **Melhor idade Masculino e Feminino**, em caso de empate para premiação será considerado campeão o(a) atleta mais velho.

Inciso 28º) Na **categoria casais**, será considerado campeão o casal mais jovem, somando-se a idade do homem e da mulher.

Artigo 19º: As modalidades serão divididas em até **03 (três) séries**: ouro, prata e bronze, a quantidade de séries dependerá do número de equipes daquela modalidade. O calendário regulamentará as modalidades apresentado e deliberado em assembleia.

Artigo 20º: Todas as equipes iniciarão o ano com as mesmas condições (não vale a série do ano anterior), e uma vez classificadas, conforme pontuação alcançada, deverão jogar a série a que obteve sua classificação. Caso negue-se a disputar, sofrerá multa conforme Capítulo XIV e artigo 84º.

Artigo 21º: As equipes que sagrarem-se campeãs das séries bronze ou prata e alcançarem vaga para disputarem a série acima no mesmo ano, poderão desistir num prazo de **05 (cinco) dias** após o término da competição que disputou, mas deverá fazê-lo de maneira oficial, ou seja, por meio de ofício dirigido à FBRGS.

Artigo 22º: Caso algum clube desista de jogar a série prata ou ouro, a vaga será repassada ao clube melhor colocado a partir do clube desistente.

Artigo 23°: Taça RS de Clubes, será a competição anual de abertura de temporada da Bola 23 da FBRGS, e será realizada no primeiro trimestre de cada ano; a competição será realizada em (3) três dias (sexta, sábado e domingo), com a participação de 12 equipes, sendo as 10 melhores classificadas no último Campeonato Estadual Série Ouro, juntamente com às equipes campeãs da Série Prata e Série Bronze, também do último campeonato; caso a equipe advinda da Série Prata estiver qualificada entre as 10 melhores da Série Ouro, ou alguma equipe desistir de participar da competição, serão convidadas as equipes imediatamente melhores classificadas na Série Ouro, ou seja, a 11º colocada, 12ª colocada e assim sucessivamente; Sendo que na Taça RS de Clubes Feminino teremos 10 equipes da Série Ouro e mais (02) duas da Série Prata;

Artigo 24°: Aprovado em Assembleia Geral de 2024 que a equipe campeã da Taça RS de Clubes terá direito a uma vaga assegurada para o Campeonato Brasileiro que será realizado no ano subsequente à realização da competição, ou seja, no ano seguinte.

Artigo 25°: Os treinos das equipes participantes da Taça RS de Clubes, passará de uma (01) hora para duas (02) horas, a partir de 2025 conforme aprovado em assembleia.

Artigo 26°: A partir de 2025, todas as premiações da FBRGS e dos Campeonatos Brasileiros deverá ser personalizada com os logos da FBRGS e CBBo, para as modalidades bola 23 e bola 16 segue abaixo:

01 troféu campeão de 50 cm + 15 medalhas ouro, na bola 16 serão 12 medalhas ouro

01 troféu vice campeão de 40 cm + 15 medalhas prata, na bola 16 serão 12 medalhas

prata

01 troféu 3º Lugar de 30 cm + 15 bronze, na bola 16 serão 12 medalhas bronze

4º e 5º lugares – medalhas bronze.

Braços: 01 troféu Ouro 30 cm 01 troféu Prata 30 cm; 01 troféu Bronze 30 cm

01 troféu recordista 30 cm – para bola 16

Caso a Prefeitura seja patrocinadora das premiações (troféus, medalhas) de uma competição oficial da FBRGS e CBBO deverão ser personalizadas com os logos.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, SUBSTITUIÇÕES E CAPITÃES

Artigo 23°: As substituições poderão ser realizadas em qualquer momento em qualquer pista, por qualquer motivo que obrigue o atleta titular a se afastar da equipe, mas sem direito a bola de experiência na mesma pista. As substituições deverão seguir as normativas específicas para cada categoria, descritos nos artigos 24º ao 29º e incisos 29º ao 36º.

Artigo 24°: Nas Categorias **Melhor Idade masculino e Feminino**, as equipes sempre serão compostas de 05 (cinco) atletas, com direito as 03 (três) substituições.

Artigo 25°: Nas categorias **Master Feminino e Master Masculino** as mesmas serão compostas de 10 (dez) Atletas e direito a 03 (três) substituições.

Artigo 26°: Na categoria **casais**, as equipes serão formadas por 08 (oito) casais efetivos será permitida até 03 (três) substituições sendo que a substituição de 01 (um) casal somente será possível quando ambos (Homem e Mulher) tiverem o mesmo número de arremessos efetuados, exceto o que determina o inciso 28º.

Inciso 29º) No caso de um dos integrantes do casal se machucar, e não conseguir se recuperar num prazo de dez minutos poderá ser feita a substituição do casal, neste caso específico os bolonistas que entram podem completar os vinte arremessos, podendo ser em quantidades diferentes.

Inciso 30º) Na **Fase Regional**, as equipes de **casais** serão compostas por **10 (dez)** casais, na qual serão descartados os **02 (dois)** casais de menor produção para a contagem final, não sendo permitidas substituições.

Artigo 27º: Nas **Finais das Categorias Masculino e Feminino Força Livre**, cada equipe, em todos os Campeonatos bola 23 cm será constituída por **10 (dez)** atletas efetivos e poderão ser feitas **03 (três)** substituições durante cada partida.

Artigo 28º: Durante as **fases regionais**, das **Categorias Masculino e Feminino**, as equipes poderão usar o atleta **INICIANTE**, conforme normatizado nos incisos 28º ao 31º

Inciso 31º) Durante as **fases das regionais das categorias Masculino Força Livre e Feminino força livre**, cada filada poderá escalar **11 (Onze)** atletas, porém um deverá ser obrigatoriamente **atleta iniciante**, devidamente inscrito Junto a FBRGS, conforme artigo 10º e incisos 31º ao 34º.

Inciso 32º) O atleta iniciante deverá estar uniformizado com a mesma camisa que a equipe está atuando, já a bermuda ou o abrigo deve ser igual ou ainda será permitido o uso de bermuda ou abrigo preto.

Inciso 33º) Para contagem final dos pontos serão contabilizados **10 (dez)** melhores pontuações de todos atletas que atuaram.

Inciso 34º) O atleta iniciante poderá ser substituído durante a partida, porém por outro atleta iniciante. Se uma equipe não tiver 10 (dez) atletas na rodada poderá usar apenas um atleta iniciantes. Porém, neste caso específico deverá jogar com 10 (dez) atletas no máximo.

Artigo 29º: A equipe **Juniores** será composta por 05 (cinco) atletas, tendo no mínimo, 01 (uma) atleta do sexo feminino ou 01 (um) atleta do sexo masculino na sua composição. (Exemplo: 04 (quatro) atletas feminino e 01(um) atleta masculino ou 04 (quatro) masculino e 01(um) feminino, além de todas suas variações – 02 e 03, 03 e 02, etc.).

Inciso 35º) A equipe **Juniores** poderá contar com até 02 (dois) atletas federados por outro clube. O atleta que não estiver federado poderá atuar por qualquer equipe, desde que devidamente inscrita por esta, devendo usar o uniforme da filiada que representar conforme normatiza este regulamento.

Inciso 36º) Substituições deverão ser feitas por atleta do mesmo sexo, sendo permitida apenas uma substituição por equipe.

Artigo 30º: Os **capitães ou orientadores** seguem as determinações dos incisos 33º ao 40º.

Inciso 37º) As equipes **Juniores, Masculino Livre, Feminino Livre, Master Masculino e Master Feminino** poderão ter apenas 01 (um) orientador (capitão e auxiliares).

Inciso 38º) As equipes de casais poderão ter como orientadores (capitães) 01 (um) casal – 01 (um) homem e 01(uma) mulher ou se necessário 02 (dois) homens ou 02 (duas) mulheres, devidamente uniformizados e que serão responsáveis por quaisquer irregularidades de seus atletas durante a competição.

Inciso 39º) Para desempenhar a função de capitão, não é necessário ter vínculo com respectiva equipe, basta apenas estar uniformizado de acordo com a equipe que representa, conforme determina artigo 32º

Inciso 40º) Caso haja espaço físico suficiente, o capitão poderá optar em ficar de pé ou sentado para orientar seu jogador, sua jogadora ou o casal que estiver efetuando os arremessos.

Inciso 41º) Em casos excepcionais, poderá haver substituição de capitão e/ou seu auxiliar.

Inciso 42º) Caso o capitão tenha que substituir 01 (um) atleta, deverá utilizar o mesmo uniforme que a equipe. Caso contrário, este será penalizado, tendo seus pontos desconsiderados.

Inciso 43º) Durante o tempo que estiverem nas pistas, os atletas, os capitães, os árbitros e os mesários não poderão fumar, fazer uso de bebidas alcoólicas e atender o aparelho de telefone celular, dar orientações sobre as pistas e jogos.

Inciso 44º) A Taça RS de Clubes será a competição anual de abertura de temporada da Bola 23 da FBRGS, e será realizada no 1º trimestre de cada ano; - A competição será realizada em três dias (sexta-feira, sábado e domingo), com a participação de 12 equipes, sendo as 10 melhores classificadas no último Campeonato Estadual Série Ouro, juntamente com às equipes campeãs da Série Prata e da Série Bronze, também dos últimos campeonatos;

- Caso a equipe advinda da Série Prata estiver qualificada entre as 10 melhores da Série Ouro, ou alguma equipe desistir de participar da competição, serão convidadas as equipes imediatamente melhores classificadas na Série Ouro, ou seja, a 11ª colocada, 12ª, e assim sucessivamente; As equipes terão direito a uma hora de treino nas canchas/pistas onde será realizado a competição, em data e horário previamente acordados entre a FBRGS, a equipe anfitriã e os clubes participantes;

- Definição do local da competição: o local/sede da competição será definido através de sorteio entre as equipes que participarão da competição, excluindo-se do sorteio as equipes que já sediaram a competição a partir de 2024;

- As equipes habilitadas a participarem da competição poderão optar em não participar do sorteio que definirá o local/sede da competição, sem prejuízo de participar do sorteio da Sede de outras edições da Taça RS de Clubes, porém deverá manifestar-se previamente à realização do sorteio;

- A equipe que for sorteada como sede da competição e posteriormente desistir de sediar o evento deverá comunicar formalmente a FBRGS sobre sua desistência em até 60 dias antes da competição, e como sanção será excluída de futuros sorteios para definição da sede da Taça RS de Clubes até o ano de 2035;

- Serão sorteados três (3) locais, sendo que a 2ª ou a 3ª opção de sede da competição somente será acionada em caso de desistência da equipe sorteada para sediar o evento;

- A vigência do critério para definição do local da competição será de 12 anos, ou seja, entre 2024 e 2035;

- As 12 equipes participantes serão divididas em três chaves, tendo como cabeças de chaves o Clube Sede (anfitrião) e as equipes Campeã e Vice Campeã da Série Ouro, e as demais equipes serão direcionadas para as chaves por sorteio, que será realizado imediatamente após a cerimônia de abertura da competição. Caso o Clube Sede seja o Campeão ou o Vice Campeão da Ouro, a 3ª equipe cabeça de chave será a 3ª colocada da Ouro.

- Fase classificatória: A fase classificatória será realizada na sexta-feira e no sábado, quando as equipes se enfrentarão no sistema de confrontos diretos, dentro de suas respectivas chaves, sendo que a equipe vencedora pontuará com 2 pontos e a perdedora com ZERO (0) ponto, e em caso de empate cada equipe pontuará com um (1) ponto.

- Classificam-se para a fase final oito (8) equipes, sendo os 1º e 2º lugares de cada chave, no critério de pontos, e duas equipes com os melhores desempenhos no critério de pinos somados, considerando todas as partidas disputadas, independente da classificação dentro de suas respectivas chaves; => Critério de desempate para definição do 1º e 2º colocado de cada chave, na fase classificatória: 1º) caso ocorra empate de pontos entre duas equipes, será considerado o critério de confronto direto; 2º) caso ocorra empate de pontos entre mais de duas equipes, será considerado o critério de soma de pinos somente dos confrontos entre essas equipes; 3º) maior nº de 9, 8, 7, e assim sucessivamente, considerando os critérios acima; 4º) persistindo o empate, será utilizado como critério de maior nº de 180, 179, 178, 177, e assim sucessivamente, considerando os critérios acima; 5º) sorteio.

=> Critério de desempate para a definição das duas equipes com melhores desempenhos na soma de pinos, na fase classificatória: - A fase final será disputada no domingo, com início às 9:00hs, em passada única, na seguinte ordem de jogo: 1º - Equipe classificada em 2º no critério de Melhor Desempenho na soma de pinos, excluindo os 1º e 2º colocados das chaves; 2º - Equipe classificada em 1º no critério de Melhor Desempenho na soma de pinos, excluindo os 1º e 2º colocados das chaves; 3º - Equipe classificada em 2º lugar na chave A, B ou C, com 3º desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados; 4º - Equipe classificada em 2º lugar na chave A, B ou C, com 2º melhor desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados; 5º - Equipe classificada em 2º lugar na chave A, B ou C, com o melhor desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados; 6º - Equipe classificada em 1º lugar na chave

A, B ou C, com 3º desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados; 7º - Equipe classificada em 1º lugar na chave A, B ou C, com 2º melhor desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados; 8º - Equipe classificada em 1º lugar na chave A, B ou C, com o melhor desempenho na soma de pinos de todos os jogos realizados;

=> Critério de desempate da fase final, em caso de empate na soma de pinos:

1º maior nº de 9, 8, 7, e assim sucessivamente, considerando somente a fase final;

2º maior nº de 180, 179, 178 e assim sucessivamente, somente da fase final.

3º persistindo o empate, será utilizado o critério de melhor desempenho da fase classificatória, considerando todos os jogos (soma de pinos);

Parágrafo Único: Eventuais casos não previstos no regulamento, como também o julgamento de requerimentos/protestos, serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica e Disciplinar, composta no mínimo por 5 integrantes, sendo obrigatórias as participações do Presidente da FBRGS, do Diretor Técnico da FBRGS, e também da(s) parte(s) envolvida(s). Já os demais integrantes da Comissão serão preenchidas à convite da FBRGS.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS

Artigo 31º: Somente poderão tomar parte nas competições oficiais, nas equipes, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

Inciso 44º) Para os Campeonatos oficiais, o atleta deve estar devidamente federado, conforme determina o Capítulo III, em seus artigos 6º e incisos 9º e 10º, devendo ser brasileiro nato ou naturalizado.

Inciso 45º) Em todas as competições oficiais os atletas deverão assinar as respectivas súmulas, já os Capitão deveram assinar a súmula quando seu primeiro atleta jogar. O capitão deverá apresentar a Lista dos atletas renovadas ao Juiz no momento de o Jogador entrar na pista.

Inciso 46º) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela FEDERAÇÃO, ou outro órgão superior.

CAPÍTULO VII

DA INFRASTRUTURA

Artigo 32º: Os ginásios poderão conter 02 (duas) ou 04 (quatro) pistas niveladas, com levantadores automáticos. As fases eliminatórias ou finais deverão ser realizadas somente em ginásios com 04 (quatro) pistas niveladas, com levantadores automáticos.

Inciso 47º) Nas modalidades, as quais as equipes são compostas com 05 (cinco) atletas as fases eliminatórias ou finais podem ser realizadas em ginásios de 02 (duas) pistas ficando a critério da FBRGS.

Artigo 33º: O departamento de bolão deverá disponibilizar quadros para anotação e/ou exposição dos resultados parciais dos atletas.

Artigo 34º: Anualmente, cabe à FEDERAÇÃO realizar campeonatos estaduais de bola 16 e 23 cm. Conforme prevê o Capítulo I no artigo 3º, incisos 2º e 3º, cabe às associações filiadas interessadas em sediar qualquer das competições antes referidas, encaminhar ofício à FEDERAÇÃO que, na sua escolha caso haja mais de uma entidade interessada por determinado tipo de campeonato, na apreciação das propostas, será levado em conta primeiramente o ineditismo como organizador.

Artigo 35º: As sedes dos Campeonatos Estaduais, que precedem ao ano do Campeonato Brasileiro no Rio Grande do Sul, aquela modalidade deverá ser disputada em cancha neutra, e por consequência o Campeão da modalidade sediará o Campeonato Brasileiro, porém este deverá atender os requisitos da CBB0. Entre elas citamos ter Ginásio de 04(quatro) pistas. Caso o Clube Campeão não atender as exigências da CBB0, caberá a FBRGS decidir o local onde será o Brasileiro daquela modalidade.

Inciso 48º) A filiada que se propuser a sediar um Campeonato Estadual terá a seu cargo as despesas inerentes à competição, tais como: premiação, hospedagem, alimentação, internet etc...

CAPÍTULO VIII

DAS BOLAS E PINOS

Artigo 36º: As pistas, bolas e pinos para a realização dos eventos promovidos pela FEDERAÇÃO deverão obedecer às regras oficiais e/ou internacionais para a prática do bolão, cujas principais determinações são:

Inciso 49º) As bolas poderão ser de qualquer material, com diâmetro máximo de 23 (vinte e três) centímetros e peso máximo de 11 (onze) quilos, podendo ser de 02 (dois) ou 03 (três) furos.

Inciso 50º) É vetado o uso de mais de 01 (uma) bola para o mesmo atleta na mesma partida. Se o fato acontecer, os arremessos realizados após a troca de bola terão a pontuação desconsiderada (ZERO PONTOS), além de ser considerada uma punição técnica.

Inciso 51º) Os pinos deverão ser de plástico ou madeira, com as especificações determinadas pela FIQ, ou seja, 40 (quarenta) centímetros de altura, exceto o "REI", que deverá medir 43 (quarenta e três) centímetros.

Inciso 52º) Só serão válidos pinos caídos, ou fora da área, não valendo "pinos deslocados" dentro da área.

CAPÍTULO IX

DAS PISTAS e VISTORIAS

Artigo 37º: As pistas terão 02 (duas) raias, sendo a raia inicial a 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), raia de controle de pé, a segunda raia ou raia final estará a 6,50m (seis metros e meio). Logo, a distância entre as duas raias é de 90 (noventa) cm. Para controle de queima de bola somente será observado a raia inicial (raia controle do pé) sendo que este ponto será o limite onde o pé do atleta poderá pisar, ou seja, o pé não poderá adentrar na sua totalidade entre a raia inicial e a final. Conforme deliberação em assembleia no dia 19/03/2016, não haverá mais limite de assentamento de bola, desde que o limite de pé seja observado. Devem ainda ter as seguintes medidas.

a) 6,50m (seis metros e meio), área de arremesso da bola, não será obrigatória. Considerar-se-á raia inicial a linha de 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) esta será o limite onde o pé do atleta poderá pisar, ou seja, o pé não poderá ultrapassar totalmente essa linha demarcatória.

b) 9,50m (nove metros e meio) para o curso da bola;

c) 8,50m (oito metros e meio) deve ter a pista de curso da bola, após a tesoura;

d) 1,00m (um metro) para o assento de pinos;

- e) 0,25m (zero ponto vinte e cinco metros) para o terminal da pista;
- f) 1,00m (um metro) para o recolhedor de bola;
- g) 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) o total da pista;
- h) A medição da área terá como base o centro do pino 1;
- i) Largura das pistas de 35 (trinta e cinco) centímetros.

Artigo 38º: As pistas devem conter as 02 (duas) linhas demarcatórias, sendo que as faixas devem ser de 05 (cinco centímetros) de largura por 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento.

Artigo 39º: As pistas somente poderão receber camadas de cera ou óleo 48 (quarenta e oito) horas antes do início da competição. Após o término da jornada diária, durante o evento, serão permitidos apenas serviços de limpeza (com a passagem somente de um pano úmido) sem adição de cera ou óleo. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto, a competição só terá início após a retirada total da camada adicionada

Artigo 40º: Em deliberação na assembleia Geral de 17 de março de 2.018, determina diretrizes de aplainamento e lixamento de pistas de bolão, conforme determina o anexo 1 deste regulamento: Estas medidas serão observadas para as sedes de finais de campeonato Estadual de qualquer categoria cujo o clube anfitrião ou patrocinador irá participar da competição Final. Caso o clube anfitrião ou patrocinador não adequar as pistas conforme determina este regulamento a FBRGS, poderá indicar a qualquer momento outro local para a realização deste campeonato.

Artigo 41º: Para as competições que serão realizadas em pistas neutras, a FBRGS, poderá exigir a adequação das pistas ou ainda, a própria FBRGS, poderá adequar uma ou mais pistas conforme anexo 1 (um) deste Regulamento.

Artigo 42º: As referências exigidas pelos CAPÍTULOS VII e VIII, e mais as que se fizerem necessárias, poderão ser vistoriadas pela FEDERAÇÃO, se assim julgar necessário.

Artigo 43º: A vistoria será realizada até 60 (sessenta) dias antes da data da realização do campeonato com levantamento das medidas das pistas, caso o clube modifique o altere, ou realize qualquer alteração sem a devida autorização da FBRGS após a vistoria o campeonato será realizado no local previamente estabelecido, mas o clube patrocinador ou anfitrião fica impedido de participar do campeonato e automaticamente eliminado, sendo ainda passível de multa a ser determinado pelo tribunal de justiça desportiva da FBRGS.

Inciso 53º) No caso de vistoria de pistas pela a Federação, a qual julgou necessário, e estas sejam modificadas após a vistoria, estará sujeita a uma multa a Filhada infratora em cinco anuidades de filiação e será denunciada ao Tribunal de Justiça Pleno, que julgará a aplicação de pena conforme estipulado para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X

DOS FARDAMENTOS

Artigo 44º: É CONSIDERADO FARDAMENTO: Camiseta, calção, bermuda ou abrigos padrões de seu clube sempre iguais (**TODAS CAMISETAS IGUAIS, TODAS CALÇAS IGUAIS, TODAS BERMUDAS IGUAIS**) meia sapatilha, tênis apropriado para a prática do bolão, devendo ser de solado de borracha e que não danifique a pista de jogo. No feminino não é permitido o uso de meia de nylon. Meia-calça somente quando estiver sobreposta por meia soquete.

I - Liberado o uso de meia sapatilha, não será permitido jogar sem meia.

II - Será permitido o uso de camisa regata e calça corsária das cores do Clube, e que sejam da todas iguais, não sendo permitido bolsos, listras e estampas, etc....

III - Será permitido o uso de calças Legues das cores do Clube desde que sejam todas iguais, Ex: Não será permitido legues com bolsos, listras ou estampas diferentes.

É obrigatório o uso de fardamentos idênticos entre os atletas numa mesma partida, sempre obedecendo a condição do sexo. Os capitães e auxiliares deverão estar sempre identificados com o nome do seu clube, sob pena de serem advertidos pelo árbitro, caso julgar que não está sendo cumprida a identificação. Se o capitão for regra e substituir o atleta na pista (jogar) deverá usar o mesmo fardamento da equipe.

Inciso 54º) O não cumprimento do artigo 44º implicará ao clube faltoso a penalidade descrita no capítulo XIII, artigo 72º.

Inciso 55º) O calçado sapa tênis foi liberado pela CBBa e homologado pelas Federações a partir do Campeonato Brasileiro Master Masculino realizado em 18/04/2008.

CAPÍTULO XI

DOS JOGOS, FASES REGIONAIS TABELA, PONTUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RODADA E TREINOS.

Artigo 45º: A tabela dos jogos (calendário) será organizada pela **FEDERAÇÃO**, sendo divulgada pelos devidos meios de comunicação (site, e-mail direcionado aos clubes, redes sociais, etc.).

Artigo 46º: Para as fases regionais ou iniciais, a **FEDERAÇÃO** fornecerá as respectivas súmulas e no carnê deverão constar as datas e horários do início das competições.

Artigo 47º: Transferência de rodada e mudança de horário na fase inicial (regional) somente será possível em comum acordo entre todos os participantes, que deverão assinar correspondência a ser enviada por meio de ofício à **FEDERAÇÃO** em até 24 (vinte quatro) horas antes da nova data proposta.

Artigo 48º: Para ordem de jogo nas fases iniciais (regionais), bem como direcionamento das rodadas, a ordem e locais dos jogos serão determinados por sorteio (a ser realizado na sede da **FEDERAÇÃO** ou local a combinar, com conhecimento e participação dos afiliados que assim desejarem). No caso de eliminatórias, o sorteio para ordem de jogo será realizado numa data próxima, a ser combinada.

Artigo 49º: Para as competições onde é permitido o treino, fica estabelecido o limite máximo de 02 (duas) horas de treino por equipe, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias antes das competições. Com data superior a 60 (sessenta) dias não há restrição. Fica regulamentado que os treinos na véspera da competição deverão ser, de preferência, das equipes mais distantes. As equipes que infringirem este artigo sofrerão penalidades, conforme descrito no Artigo 87º.

Parágrafo Único: Será permitido treinos para as equipes participantes das Séries Bronze e Prata, estabelecendo que somente poderão ser realizados em dias de semana.

Inciso 56º) Fica regulamentado em R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a hora de treino por equipe, em todas as situações

Inciso 57º) O prazo de preferência para as equipes distantes marcar seus treinos será de até 07 (sete) dias antes da competição. Após, a equipe sede terá liberdade de marcar os treinos conforme artigo anterior.

Artigo 50º: Nas fases regionais cumpre a um diretor do clube locatário dirigir a competição, fazendo a respectiva marcação. O capitão terá autoridade para fiscalizar e para acompanhar as anotações feitas pelo marcador, e, ao final da competição, as súmulas devidamente assinadas por todos os interessados deverão ser

encaminhadas à FEDERAÇÃO para que cheguem ao seu destino no máximo em até 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.

Artigo 51º: Após o início das rodadas não será concedido tolerância a qualquer uma das equipes participantes, mesmo ocorrendo falta de atletas. Ou seja, a ordem de jogo será ininterrupta. O clube que não puder completar a sua equipe deverá comunicar o fato à mesa, que por sua vez, levará ao conhecimento da equipe que joga na sequência. Na ausência de um jogador, a equipe receberá ZERO ponto e sofrerá as penalidades determinadas no artigo 88º e seus incisos.

Inciso 58º) Nas fases Regionais além da assinatura do Capitão da Equipe a sumula deverá ser assinada por mais dois capitães após o término da rodada.

Artigo 52º: Os jogos serão no sistema de corrida (caminhada) entre as equipes, com cada jogador arremessando 20 (vinte) bolas válidas por partida, sendo:

- I- 05 (cinco) bolas na pista 01.
- II- 05 (cinco) bolas na pista 02.
- III- 05 (cinco) bolas na pista 03.
- IV- 05 (cinco) bolas na pista 04.

Inciso 59º) Em caso de ginásios com 02 (duas) pistas, serão as mesmas 20 (vinte) bolas válidas por partida para cada atleta, sendo:

- I- 10 (dez) bolas na pista 01.
- II- 10 (dez) bolas na pista 02.

Inciso 60º) Haverá uma bola de experiência em cada pista, para cada jogo, no caso da primeira bola não for nove.

Artigo 53º: Nos Campeonatos Regionais, a contagem de pontos será de acordo com o número de participantes. Exemplo: **05 (cinco Equipes) - 1º Lugar** 05 (cinco) pontos, **2º Lugar** 04 (quatro) pontos, **3º Lugar** 03 (três) pontos, **4º Lugar** 02 (dois) pontos, **5º Lugar** 01 (um) ponto. No caso de empate numa das colocações, ambas receberão igual número de pontos, não havendo em consequência, atribuição de ponto à colocação imediata e tão somente à seguinte. Exemplo: Empate em **1º Lugar** 05 (cinco) pontos para cada equipe e 03 (três) pontos para a equipe que se classificar a seguir.

Artigo 54º: A classificação será conforme o Artigo 53º, somando-se os pontos obtidos em todas as rodadas. No caso de empate entre duas (02) ou mais equipes, o critério de desempate será a soma de pinos derrubados em todas as rodadas. Caso persista o empate, a decisão será por maior número de (09) naves, (08) oitos, (07) setes e assim sucessivamente, até que se aponte um vencedor. Caso ainda persista o empate, será declarada vencedora a equipe que tiver o maior número de 180 ao longo de todas as rodadas. No caso do campeonato de casais, aquela equipe com o maior número de 360 ao longo de todas as rodadas. Ainda persistindo o empate, contará o maior número de 179, em seguida 178 e assim sucessivamente. No caso dos casais 359, 358 e assim sucessivamente.

Artigo 55º: Caso um atleta tenha um mal súbito, este deverá ser atendido ou solicitar a sua saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo Árbitro em ambos os casos. O atleta terá um tempo de 10 (dez) minutos para se recuperar, podendo então retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, deverá ser substituído (caso esteja dentro das substituições possíveis na partida), ou será marcado "ZERO" em todas as bolas restantes.

Artigo 56º: Em caso de interrupção dos jogos por força maior, o jogo continua na situação que parou, sem bola de experiência, não interessando o tempo de parada.

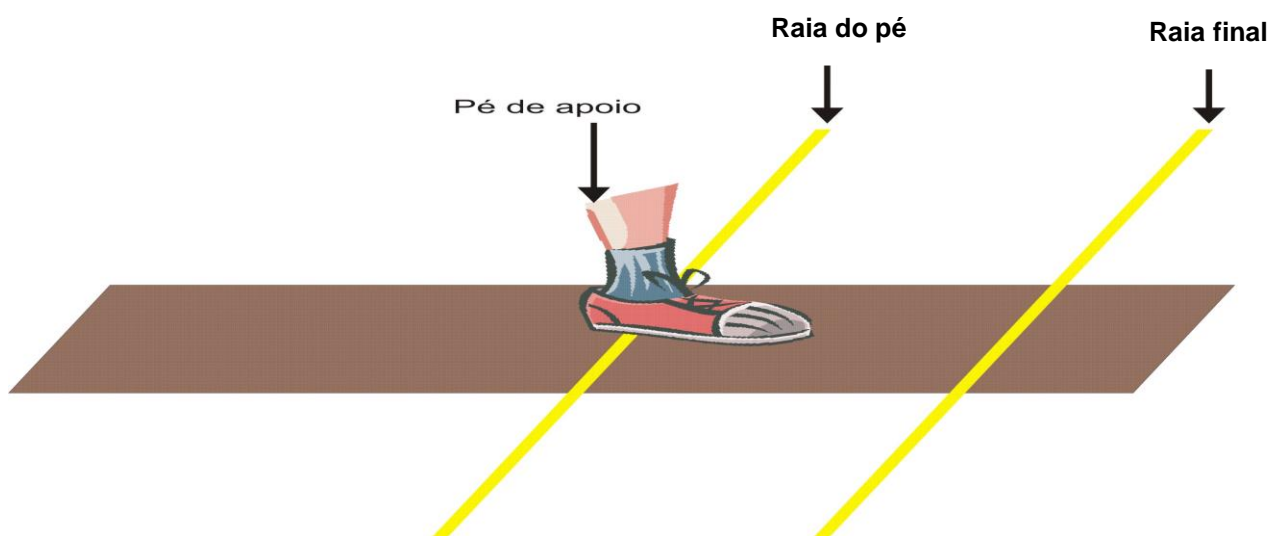
Artigo 57º: O pé do atleta não pode ultrapassar, em nenhum momento, a linha/faixa de trás da pista (início da área de arremesso), durante a execução do arremesso. Esta faixa deverá ter 05 (cinco centímetros) de largura por 1,45 (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento, sob pena de ser enquadrado conforme determina o Capítulo XIII e artigo 71º.

Artigo 58º: É vetado ao atleta que estiver realizando seus arremessos se ausentar das pistas sem autorização do árbitro, sob pena de ser advertido ou desclassificado da respectiva partida.

Artigo 59º: A seguir, um croqui ilustrativo das descrições do arremesso de bola, já descrito no Capítulo XI, artigo 57º.

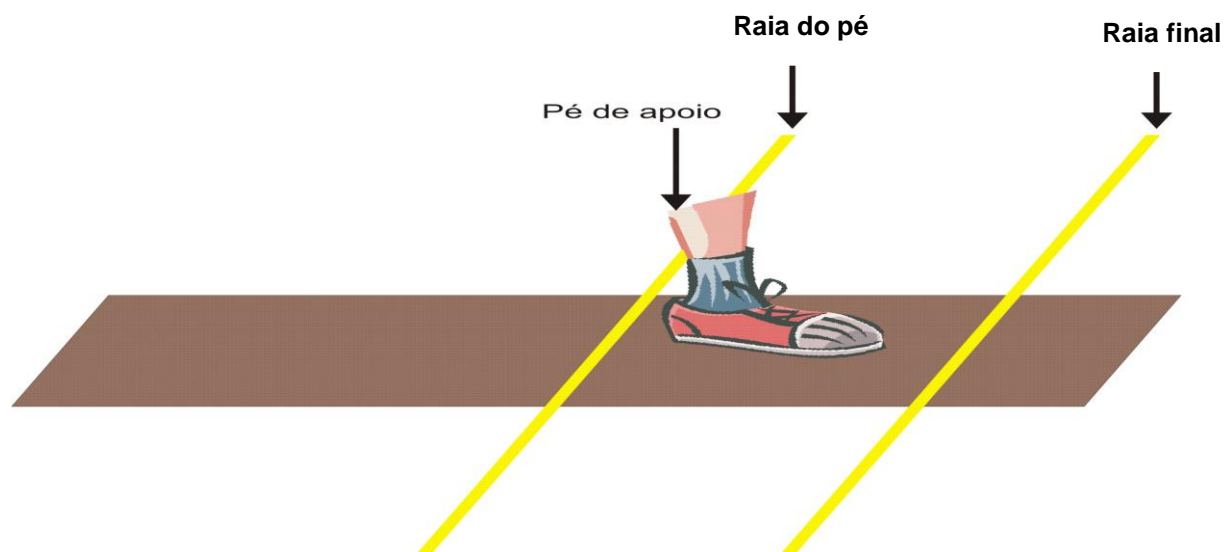
Correto: Pé de apoio antes ou sobre o risco auxiliar e não interessando a posição da bola sobre a raia final.

CORRETO



Incorreto: Pé de apoio depois de o risco auxiliar, não interessando a posição de bola antes ou depois da raia Final.

INCORRETO



CAPÍTULO XII

DO CONGRESSO TÉCNICO, ÁRBITRAGEM ANOTADORES.

Artigo 60º: Os capitães e/ou diretor de bolão serão os representantes dos clubes nos congressos técnicos.

Artigo 61º: Todos deverão ter conhecimento deste Regulamento, das normas do evento, regras do bolão e aptidão para as funções, devendo comparecer ao Congresso de Abertura e Técnico, que antecede o início das competições. É de responsabilidade do vice-presidente técnico da FEDERAÇÃO coordenar o congresso técnico, sendo autorizada a participação dos demais integrantes da diretoria a participar deste momento. No impedimento do vice-presidente técnico, será observada a hierarquia estatutária da diretoria para coordenar o congresso; ainda em eventual impedimento da Diretoria, será de responsabilidade do Presidente da Federação nomear o coordenador do congresso técnico.

Artigo 62º: Ao Árbitro Geral cabe, por iniciativa própria ou em atenção a reclamações feitas pelos responsáveis pelas equipes, verificar, fiscalizar, advertir e punir com anulação de bolas, nesta ordem, os atletas que estiverem desrespeitando a faixa limite para colocação do pé, ou arremessarem sem devida autorização. Neste caso, será aplicado o que estabelece o Capítulo XIII.

Artigo 63º: Para controle de tempo de arremesso, peso e diâmetro das bolas e acompanhamento dos resultados a Federação deverá providenciar a colocação de relógio, aro e balança digital a ser manuseado pelo Árbitro Geral. Estes equipamentos devem estar aferidos para uso em eliminatórias e estaduais. Nas fases regionais este item é facultativo, ficando a critério do clube sede.

Artigo 64º: Aos anotadores (mesários) compete registrar na súmula dos jogos, os pontos feitos pelos atletas, bem como os cartões disciplinares recebidos pelos atletas ou capitães, na pista em que for o responsável, obedecendo sempre à sinalização e determinação do Árbitro do jogo para o início.

Artigo 65º: Os árbitros e o responsável pela apuração (computador) deverão estar uniformizados, conforme o padrão da Federação. Os anotadores não poderão fazer uso de celulares, bebidas, chinelos, bonés, etc..., nos locais em que desempenham suas funções

Artigo 66º: Os árbitros e anotadores não poderão fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou atender telefones celulares e nem orientar os capitães e atletas nos locais em que desempenham suas funções.

Artigo 67º: É obrigação dos atletas acatarem e respeitarem as decisões do Árbitro Geral, ficando proibido aos atletas protestarem com palavras ou gestos que possam ser interpretados como falta de respeito, tampouco discutir com o Árbitro ou realizar qualquer ato que signifique insubordinação ou ofensa.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES DE TORCEDORES, DOS ATLETAS: TÉCNICAS E DISCIPLINARES

Artigo 68º: A torcida é facultativa, desde que não ofenda os adversários e falte com a ética e bons costumes. Porém, não é permitido uso de caixa de som, músicas, apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto que emita fortes ruídos sonoros. A torcida não pode bater sobre móveis, cujos atos venham a causar prejuízo aos arremessos a serem realizados. E é de competência dos árbitros controlar a torcida.

Artigo 69º: Caso o atleta cometer irregularidades de fatos ou palavras, que no entender do Árbitro ofendam os adversários, este dará ordem ao Capitão da equipe para que o atleta respeite a advertência. Se essa ordem não for observada, o Árbitro determinará a retirada do atleta faltoso, mantendo-se os pontos por ele feitos, o qual, todavia, poderá ser substituído na respectiva partida e deverá ser julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Campeonato.

Artigo 70º: Regulamentando as infrações técnicas:

- I. O árbitro adverte o Capitão e/ou auxiliares verbalmente da infração cometida;
- II. O árbitro adverte com cartão amarelo o atleta e/ou auxiliares quando da reincidência da infração, comunicando ao mesário;
- III. O árbitro pune com cartão vermelho o atleta que cometer a terceira infração, que resultará na marcação de “ZERO” ponto para a bola jogada, comunicando ao mesário;
- IV. Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando, automaticamente, na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem às infrações cometidas, sempre comunicando ao mesário.

Artigo 71º: São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo árbitro:

- I. Ultrapassar, com qualquer parte do pé, a linha demarcatória da pista inicial. Entenda-se ultrapassar a partir do momento em que se posicionar para a realização do arremesso, bem como é considerado “queima” da área se a parte do corpo estiver tocando o solo (não existe punição para projeção de parte de corpo no ar).
- II. **Ultrapassar totalmente com o pé de apoio a linha de arremesso**
- III. **Realizar o arremesso antes do árbitro de linha autorizar, perdendo a bola de experiencia**
- IV. **Conduzir ou chutar a bola enquanto estiver na área de jogo**
- V. **Os atletas deverão realizar a troca das pistas pela área inicial de jogo, em caso de não cumprimento será o atleta perderá a bola de experiencia.**
- VI. **O atleta não poderá ultrapassar a linha de largada de jogo com a bola na mão (bola não arremessada), sob pena de anulação da bola (BANDA) e será marcado ZERO.**
- VII. **Não é obrigatório que o atleta esteja com a bola na mão quando da troca de pistas.**

Artigo 72º: Caso o atleta entre na pista para jogar com uniforme diferente dos demais atletas ou sem uniforme, este deverá ser informado pelo árbitro. O árbitro não tem autoridade para retirá-lo ou impedi-lo de adentrar à pista, devendo apenas comunicar ao capitão e relatar em súmula. Neste caso, o atleta terá sua pontuação desconsiderada da soma final da sua equipe. Da mesma forma, caso o capitão entre em substituição a um atleta e esteja com uniforme diferente, não terá sua pontuação considerada.

Artigo 73º: Será eliminado da competição o capitão, atleta ou dirigente que venha a agredir fisicamente o árbitro, atleta, dirigentes de clubes, federações ou torcedores.

Artigo 74º: É vetada a todos os atletas, capitães, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.

Artigo 75º: Para efetuar os lançamentos de 05 (cinco) bolas em cada pista, o atleta terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Após o término do tempo cronometrado pelo árbitro, caso o atleta estiver com a bola na mão, terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” ponto para as bolas que deixou de arremessar.

Parágrafo Único: O Start do cronometro deverá ser acionado pelos Árbitros imediatamente após os atletas estarem em posição de jogo nas pistas.

Inciso 61º) Caso o atleta não complete o lançamento das 05 (cinco) bolas válidas, não será contada a bola de experiência (caso tenha sido utilizada).

Artigo 76º: Regulamentam as infrações disciplinares:

Inciso 62º) O árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal amarela o atleta e/ou auxiliares quando da infração cometida, comunicando ao mesário.

Inciso 63º) O árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal vermelha o atleta e/ou auxiliares que cometer a segunda infração disciplinar, que resultará na eliminação do atleta e/ou auxiliares do jogo, comunicando ao mesário.

Artigo 77º: Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo campeonato.

Inciso 64º) Com 02 (dois) Cartões Brancos com Tarja Diagonal Amarela: atleta e/ou auxiliar ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte).

Inciso 65º) Com um cartão branco com tarja vermelha o atleta e/ou auxiliar estará eliminado do jogo em questão e suspenso do próximo jogo;

Inciso 66º) O atleta e/ou auxiliar ou venha a agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo, será punido com o Cartão Branco com Tarja Diagonal Vermelha e eliminado da competição.

Artigo 78º: Além dos cartões de infrações técnicas, os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares: branco com tarja amarela e branco com tarja vermelha.

Inciso 67º) BRANCO COM TARJA DIAGONAL AMARELA – Aplicado como advertência nas infrações disciplinares de atletas, capitães e auxiliares. Este cartão é cumulativo de jogo para jogo durante o mesmo campeonato. Com 02 (dois) cartões o atleta, capitão ou auxiliar ficam, automaticamente, suspensos do próximo jogo.

Inciso 68º) BRANCO COM TARJA DIAGONAL VERMELHA; é aplicado na reincidência de infração disciplinar, no mesmo jogo. Neste caso o atleta, capitão ou auxiliar deverá ser obrigatoriamente substituído naquela partida. Caso se não houver condição de substituição, o atleta será retirado do jogo e neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta. O atleta, capitão ou auxiliar ficam suspensos do próximo jogo.

Artigo 79º: Serão consideradas infrações do Capitão e atletas, passivos de punição com Cartão Branco com Tarja Diagonal Amarela, cumulativo de jogo para jogo:

Inciso 69º) De Conduta antidesportiva:

- I- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do árbitro;
- II- Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras, dentro ou fora das pistas de bolão;
- III- Ofender adversários ou companheiros de equipe;
- IV- Manifestar-se contrariamente à ética e aos bons costumes.

Artigo 80º: As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes que o árbitro considerar demasiadamente abusiva, o mesmo deverá puni-las da forma que considerar correta, juntamente com a Comissão Disciplinar do evento.

Inciso 70º) São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo árbitro:

- I- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do árbitro;
- II- Agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo;
- III- Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras dentro ou fora das pistas de bolão;
- IV- Praticar atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.
- V- Amarrar o tênis apoiando-se no retornador de bolas com o intuito de atrapalhar ou perturbar o seu adversário;
- VI- Efetuar a troca de pistas passando por cima do retornador;
- VII- Atrapalhar ou perturbar adversário através de gestos ou palavras;
- VIII- Proferir palavras de baixo calão em qualquer momento do jogo;
- IX- Chutar ou socar parede, painel ou qualquer parte da área de jogo.
- X- Retirar-se da área de jogo, antes de ser autorizado pelo árbitro, após finalizar seus 20 (vinte) arremessos.

Artigo 81º: Ao Árbitro Geral cabe a fiscalização das irregularidades previstas nos Capítulos XI a XIII e prover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.

Artigo 82º: Em cada evento será constituído uma Comissão de Justiça que julgará instantaneamente qualquer recurso, solicitado por qualquer equipe participante do evento. E aplicará a medida necessária, esta comissão será formada pelo Presidente da FRBGS ou seu representante legal, árbitro geral da competição e três (3) integrantes nomeados pelo Congresso Técnico no momento da abertura da competição. As decisões desta comissão poderão ser revistas Tribunal de Justiça Disciplinar da FBRGS em caso de recurso encaminhado por uma das partes envolvidas, conforme determina este regulamento.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES DE INFRAÇÃO AO REGULAMENTO E ADMINISTRATIVAS

Artigo 83º: O atraso nas obrigações financeiras da Filiada com a FEDERAÇÃO impede a equipe FILIADA participar nas competições organizadas pela FEDERAÇÃO, no ano de 2023, bem como das competições da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLÃO**, em que o clube estiver representando a Federação.

Artigo 84º:

O clube que alcançou vaga para disputar série Bronze, Prata e Ouro (exceto o que determina Artigo 20º e 21º, e ou eliminatória e não participar da mesma, deverá pagar multa de 50% (cinquenta por cento) da taxa de anuidade de filiação vigente. Além de impor a multa, a filiada não será mais sede de competição oficiais como finais e ou eliminatórias por um período de 04 (anos) e ou enquanto não quitar a multa.

Artigo 85º: O clube que conseguir uma vaga para disputar o Campeonato Brasileiro poderá desistir de seu direito até a data de divulgação do calendário da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLÃO** sem ônus. Após, sofrerá penalidade conforme estabelecido nos incisos **71º e 72º**.

Inciso 71º) O clube que desistir de participação no Campeonato Brasileiro desde a data de divulgação do calendário da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLÃO - CBBBo** até 45 (Quarenta e cinco) dias antes da Competição pagará multa de 10% (Dez por cento) da taxa de filiação ou anuidade vigente.

Inciso 72º) A entidade que desistir de participação no Campeonato Brasileiro com prazo inferior a 45 (Quarenta e cinco) dias da data da realização do Brasileiro a qual está classificada pagará como multa meia taxa de filiação ou anuidade, e ainda estará sujeita as penalidades da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLÃO-CBBBo**. A qual em sua assembleia de janeiro de 2017, determina que a equipe desistente sofrera pena de exclusão de 02 (dois) anos de qualquer competição nacional.

Artigo 86º: Em caso de extravio das súmulas por parte do clube mandatário, será aplicada uma multa no valor de uma anuidade de filiação inteira em vigor no corrente ano, mais a perda de pontos obtidos pelo clube mandante, conforme artigo 53º do Regulamento.

Artigo 87º: Em caso de descumprimento do artigo 49º a penalidade para a equipe que treinar mais do que está regulamentado pagará multa de uma da taxa de anuidade inteira. Para a equipe anfitriã (sede), a infração será de três taxas de anuidade inteiras, e em caso de reincidência, a competição será transferida para outro local.

Artigo 88º) A equipe que estiver incompleta em alguma(s) das rodadas na fase regional sofrerá as seguintes penalidades:

Inciso 73º) Quando a equipe estiver incompleta numa primeira vez se somará apenas os pontos dos demais jogadores e ela somará os pontos que alcançar na rodada, sem mais penalidades.

Inciso 74º) Em caso de reincidência de falta de jogadores, a equipe marcará zero ponto e pagará multa de 20% (vinte por cento) da anuidade de filiação vigente.

Inciso 75º) Em caso de WO nas fases iniciais ou regionais, a equipe marcará zero ponto na rodada e pagará multa de 50% (cinquenta por cento) da anuidade de filiação vigente.

Inciso 76º) Em caso de reincidência de WO, a equipe será excluída do campeonato naquela categoria e clube pagará multa de uma anuidade de filiação vigente. No Caso de uma equipe ser excluída na fase Regional, as demais continuarão fazendo a mesma pontuação que alcançarem em rodadas subsequentes as que alcançarem.

Ex: Se a Chave era composta de 05 (cinco) equipes a primeira colocada da rodada faz 05 (cinco) pontos e segunda 04 (quatro) e assim sucessivamente. Depois da Eliminação a chave será composta de 04 (quatro) equipes, mas a pontuação da primeira colocada na disputa da rodada se manterá em 05 (cinco) e a segunda em 04 (quatro) pontos e assim sucessivamente.

Artigo 89º: Sendo eliminada da competição, a equipe ainda deverá ceder suas dependências do departamento de bolão com pinos e armadores para realização da rodada programada.

CAPÍTULO XV

DOS PROTESTOS E RECURSOS

Artigo 90º: Toda súmula que contiver protesto deverá ser encaminhada à **FEDERAÇÃO**, acompanhada de um cheque nominal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade vigente. Caso o protesto venha a merecer provimento, aquele valor será devolvido à reclamante; do contrário, reverterá para os cofres da **FEDERAÇÃO**.

Artigo 91º: Toda entidade ou atleta que se sentir prejudicado poderá recorrer da penalidade aplicada num prazo de até 07 (sete) dias após a aplicação da pena, mas o recurso encaminhado à **FEDERAÇÃO** deverá estar acompanhado de um cheque nominal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade vigente. Caso o protesto venha a merecer provimento, aquele valor será devolvido à reclamante; do contrário reverterá para os cofres da **FEDERAÇÃO**.

Parágrafo Único – Será permitido aos clubes o pedido de revisão de decisão do árbitro mediante utilização de imagem oficial da FBRGS (vídeo), não sendo válido imagem de celulares particulares. Permitindo um requerimento por equipe e por jogo, podendo fazer nova reedificação caso seja julgado procedente o pedido. O julgamento de revisão será analisado por uma comissão técnica constituída por (05) cinco integrantes, sendo obrigatória participação do Presidente da FBRGS, Diretor Técnico da FBRGS, representante do clube mandante e os demais serão convidados aleatoriamente. O julgamento será julgado após o termino da partida, caso a decisão seja favorável ao clube demandante, será retificado na súmula/ resultado do jogo, sem custo ao clube

Inciso 77º) Para ter validade o recurso deve ter o número do protocolo e data de recebimento pela **Federação**, não sendo válidas datas de postagens em correios ou outros meios.

Inciso 78º) No caso da penalidade imposta ao atleta, o pedido de revisão deverá ser feito pelo clube ao qual o atleta está federado.

Artigo 92º: Uma vez protocolado o recurso conforme artigo 85º, a **FEDERAÇÃO** convocará o tribunal competente, que fará o julgamento da penalidade. Este poderá revoga, modificar ou aumentar a penalidade imposta.

Artigo 93º: Regulamenta as atribuições da comissão Disciplinar e Tribunal de Justiça Pleno.

Inciso 79º) A comissão disciplinar é a encarregada de julgar os recursos providos das infrações disciplinares, encaminhadas à FEDERAÇÃO.

Artigo 94º) O Tribunal de justiça pleno julgará os demais recursos encaminhados à FEDERAÇÃO, exceto as infrações disciplinares.

Inciso 80º) O tribunal de justiça pleno julgará qualquer ato ou infração não prevista neste regulamento, e aplicará as infrações com base neste regulamento e da CBBB.

Artigo 95º: Um filiado à FEDERAÇÃO, se ainda não concordar as determinações da comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Pleno, poderá recorrer ao Tribunal de Justiça da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLÃO – CBB** como última instância, sendo que o Tribunal da CBBB fará o seu julgamento baseado neste regulamento.

Artigo 96º: Em caso de uma equipe filiada procurar a Justiça Comum, cometerá a infração absoluta a este regulamento e será julgada pelo Tribunal de Justiça Pleno, que poderá aplicar as seguintes penalidades:

- I. Multa de até duas anuidades de filiação vigente;
- II. Suspensão da filiada a participar do campeonato daquele ano na respectiva categoria onde houve a infração mais multa de 01 (uma) anuidade de filiação vigente;
- III. Exclusão da filiada por 02 (dois) anos mais multa de 01 (uma) anuidade de filiação vigente;
- IV. Desfiliação da FEDERAÇÃO.

CAPÍTULO XVI

DA SOLENIDADE DE ABERTURA DAS SEMINAIS E FINAIS

Artigo 97º: A solenidade de abertura do evento deverá ter duração máxima de 01 (uma) hora, devendo a entidade anfitriã tomar medidas necessárias, como: expedição de convites, colocação de mastros para hastear as bandeiras do Brasil, Estado, Município e Federação; serviço de som para execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino Rio-grandense.

Artigo 98º: A Solenidade de Abertura terá a seguinte ordem:

- I- Desfile de apresentação das delegações, portando a Bandeira de Clube, devendo os atletas e capitães estar devidamente uniformizados;
- II- Formação da mesa das autoridades;
- III- Hasteamento das Bandeiras, executando-se na oportunidade o Hino Nacional Brasileiro;
- IV- Juramento do atleta, lido por 01(um) ou 02 (dois) atletas participantes dos jogos e designados pela Federação promotora e repetido pelos demais atletas presentes;
- V- Saudação às delegações presentes pelo presidente do clube anfitrião, presidente da federação ou seus representantes;
- VI- Declaração solene de abertura do campeonato, feita pelo mais alto dirigente da cidade anfitriã no evento e pelo presidente da FEDERAÇÃO.
- VII- Execução do Hino Rio-grandense.
- VIII- Confraternização dos atletas.

CAPÍTULO XVII

DAS EXCEÇÕES DAPANDEMIA COVID 19

Artigo 99º: O Atleta para poder atuar nas competições 2023, deverá ter sua matrícula renovada pela FBRGS, em relação a COVID -19 a FBRGS, deverão ser respeitados os protocolos municipais que se realizarão as competições.

Inciso 81º) No Caso de um Município exigir um protocolo mais rígido deverá ser cumprido a todas equipes e atletas que atuarão naquela afilhada, sendo que a equipe sede deverá informar as demais equipes com dois dias de antecedência, recebendo a confirmação da parte notificada.

Parágrafo Único: Caso uma equipe seja impedida de atuar ou não completar a equipe com o número mínimo de atletas, por não conseguir atender os protocolos do local sede (município sede) não poderá requerer qualquer recurso, e sua pontuação será enquadrada conforme Artigo 88º e incisos 73 a 76.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 100º: As Associações podem solicitar licenciamento (através de ofício assinado pelo presidente da entidade filiada e pelo diretor de bolão). Enquanto filiadas, ficarão isentas do pagamento das anuidades, desde que não possuam débito junto à Federação. Em caso de débitos, estes débitos serão corrigidos conforme inflação do país, acrescidos de juros de mora de 02% (dois por cento) ao mês, sendo cobrado judicialmente e a filiada não será mais aceita antes da total quitação da dívida.

Artigo 101º: Em caso de uma Filiada solicitar licenciamento, abre mão de qualquer vaga que tenha obtido para o Campeonato Brasileiro em qualquer modalidade ou categoria. Uma Filiada somente poderá jogar o Campeonato Brasileiro se estiver cumprindo os seguintes requisitos:

Inciso 82º). A partir do momento que a afilhada solicitou o Licenciamento, abre mão de todas as vagas que tenha direito em qualquer competição estadual, Nacional ou mundial. Mesmo que retorne em tempo hábil solicitando novamente a sua filiação.

Inciso 86º) Ser Filiada a FBRGS e quites com as obrigações estabelecidas neste regulamento.

Inciso 87º) Deverá atuar ou Jogar o campeonato estadual em todas as suas fases estabelecidas pela FBRGS, no mesmo ano em que será o Campeonato Brasileiro naquela Modalidade ou Categoria.

Artigo 102º: Depois da modificação do regulamento no ano de 2016, de acordo com as normas vigentes, Ligas, Secretarias Municipais de Esporte, entidades ou associações locais poderão organizar seus próprios Campeonatos Municipais, serão reconhecidos pela FEDERAÇÃO apenas para determinar o Campeão Municipal. Entretanto, seus resultados não terão interferência ou vantagens nos eventos promovidos pela FBRGS, pois todas as equipes iniciarão sua participação na mesma situação, ou seja, através das Fases Regionais e/ou Eliminatórias.

Artigo 103º: Os casos omissos neste regulamento ou os que surgirem durante as competições serão resolvidos pela comissão de Justiça instalada para o campeonato conforme regulamenta o artigo 72 em seu parágrafo único..

Artigo 104º: Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação em assembleia geral dia 18 de março de 2023, para que produza efeitos legais. O presente regulamento anula os anteriores, sendo aprovado em todo o seu texto.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2024

ENARDO HILÁRIO BRAUN
Presidente - FBRGS

SILVÉRIO SCHAAB
Vice Presidente da FBRGS

LEANDRO EINSFELDT
Diretor Técnico da FBRGS

VERA LÚCIA KUBA
Diretora de Finanças da FBRGS

GUILHERME PAESE BRANDELLI
Diretor de Patrimônio e de Comunicações.